



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

- ➔ Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conselheiro Ulices de Andrade Filho, na pessoa de quem saúdo os demais conselheiros que integram este Tribunal;

- ➔ Exmo. Sr. Procurador Geral do Ministério Público de Contas que atua junto a este Tribunal, Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, na pessoa de quem cumprimento os demais Procuradores;

- ➔ Exma. Vice-Governadora do Estado de Sergipe, Eliane Aquino, na pessoa de quem cumprimento os secretários de estado, diretores e demais servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

- ➔ Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputado Luciano Bispo de Lima, na pessoa



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

de quem cumprimento todos os deputados estaduais e demais integrantes daquela Casa Legislativa;

→ Exmo. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Desembargador Alberto Romeu Gouveia Leite, na pessoa de quem agradeço a presença dos demais desembargadores e integrantes do Poder Judiciário aqui presentes;

→ Exmo. Sr. Presidente FAMES, Prefeito Cristiano Cavalcante, na pessoa de quem cumprimento todos os prefeitos do Estado de Sergipe;

→ Integrantes da Administração Pública sergipana, familiares, amigos, público presente.

Em ordem de absoluta prioridade, quero registrar o meu sincero agradecimento a todos



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

que aqui estão presentes, aqueles que acompanham a minha trajetória funcional nesta Casa, aqueles que aqui estiveram, em março de 2011, para a solenidade de posse no cargo de conselheiro, mas que, por vontade divina, hoje não mais se fazem presentes, embora, em outro plano, continuam acompanhando essa trajetória.

O meu sentimento é o de gratidão. Gratidão ao cidadão sergipano, contribuinte, mantenedor de todo esse aparato estatal. A forma que encontro de corresponder a isso é mediante o reiterado compromisso e zelo com a honrosa função pública que desempenho: a de judicatura na esfera de Controle Externo.

Desde o início da minha vida pública, bem lá atrás, procuro discutir ações que envolvem a coisa pública sopesando os interesses da coletividade, e, apesar das dificuldades encontradas ao longo da minha trajetória pública, nada fará com que eu desista da caminhada para a qual Deus me destinou.



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Senhoras e senhores, o dia de hoje não será marcado pelo típico encerramento de ciclo de gestão, mas pela reiteração de que daremos continuidade a projetos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que têm como objetivo primordial impactar na melhoria da gestão pública sergipana.

A natureza colegiada da Instituição já nos impõe a somação de esforços para bem cumprir a função de Controle Externo da Administração pública, de modo que as competências constitucionais outorgadas possam ser desempenhadas com regularidade, atingindo, assim, os fins que a sociedade espera. Trata-se de uma engrenagem cujo bom funcionamento depende, sem dúvida alguma, da ação de cada um que a integra. Entendo que é pautado nesse espírito de colegialidade de ação, de união de esforços, que iremos atingir o nível de maturidade institucional necessário para superar as crises que se apresentam.



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Para tanto, precisaremos que cada agente público que integra o Tribunal de Contas sergipano cumpra com lealdade institucional às atribuições legalmente outorgadas a cada cargo, sem açonamento, sem injustificada seletividade de atuação, não mirando em outra coisa senão no irrestrito cumprimento do dever funcional, tendo sempre em mente as condições de regularidade que pautam a função de Controle Externo da Administração Pública, sem crise de identidade institucional e funcional. Se cada um cumprir fielmente o seu dever funcional, não tenho dúvida de que os Tribunais de Contas serão efetivamente vistos como instituições indutoras de efetividade de políticas públicas. Essa é a razão maior de existência dos Tribunais de Contas.

Pois bem. A partir de janeiro, passo a integrar a mesa, na condição de presidente desta Casa, que terá a conselheira Susana Azevedo como vice-presidente; que terá o



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza como Corregedor Geral.

A escolha de três dos 7 membros para integrar a mesa não significa dizer, contudo, que os rumos do Tribunal serão definidos apenas por três. Não é isso. O ambiente é de cooperação, e cooperação pressupõe sujeição consensualizada, depende de harmonia. É essa compreensão que esperamos de todos os que integram o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sem exceção.

Como todos sabem, sempre mantive relação de respeito e diálogo constante, seja com meus pares, com os quais convivo diariamente, ou com os gestores das unidades jurisdicionadas que integraram as áreas de controle e inspeção das quais fui relator. E, agora, na presidência, não há motivo para ser diferente. Até porque, embora tenha um plano de trabalho já bem definido, estarei sempre atento, ouvindo sugestões, estudando e analisando novas situações que possam ser



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

colocadas em prática, desde que elas se prestem a tornar o órgão cada vez mais eficiente e atuante.

Uma análise retrospectiva do Tribunal de Contas sergipano nos permite enxergar que a história desta Casa é marcada por realizações que são deixadas pelos presidentes que se sucedem, o que também tornou a ocorrer agora, com a presidência do conselheiro Ulices Andrade, que muito contribuiu para uma série de melhorias no órgão. Com a nossa chegada à presidência, vamos procurar intensificar e aprimorar as ações de fiscalização e controle, buscando explorar as ferramentas tecnológicas como meio de suporte para a eficácia das auditorias realizadas pelas nove unidades técnicas de fiscalização e instrução processual do Tribunal, buscando integrar os diversos órgãos do Tribunal, respeitando, é claro, as competências de cada um desses órgãos, as atribuições legais dos cargos públicos que materializam essas competências,



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

de modo que os resultados por eles produzidos possam ser efetivamente sentidos pelo cidadão, gerando, assim, legitimidade decisória e creditação social na atuação do Tribunal.

Na mesma linha de atuação adotada na Direção da Escola de Contas, buscaremos intensificar o diálogo com os gestores, num trabalho de orientação, **mas não de assessoramento**, sempre pautado na busca pela indução de efetividade das políticas públicas, num formato de controle dialógico, que não mire no punitivismo como fim a ser perseguido, mas que também não imponha respostas suaves ou sanções brandas, quando a gravidade dos atos exigir rigor punitivo. O que queremos é que este Tribunal, como Instituição que tem como missão constitucional a guarda de bens, valores e dinheiros públicos, atue de modo que o cidadão possa sentir os efeitos de um controle regular, pautado no planejamento de ações de auditoria, respeitando, sempre, o



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

devido processo legal na esfera de controle externo, não permitindo, em momento algum, que a mitigação da independência de fato e aparente coloque em risco a reputação institucional desta Casa.

Perseguir esse padrão de funcionamento decorre, primeiramente, do respeito à Constituição Federal de 1988, Lei Maior da República, mas também da aplicação dos padrões internacionais de auditoria, o que se materializa mediante a própria adesão às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, pelo que se faz ainda mais necessária a permanente qualificação daqueles que desempenham as atividades finalísticas de Controle Externo, tudo com vistas a concretizar esse projeto de novo formato de controle que vem sendo desenvolvido e executado pelo Tribunal de Contas sergipano.

É bem verdade que estamos diante de um nítido processo de avanço tecnológico, que não apenas bate à porta, mas que já adentrou a



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Casa, uma realidade que interfere diretamente no funcionamento das instituições de controle, razão por que precisamos fazer uso da tecnologia da informação como instrumento de obtenção de dados e informações, sem comprometer, é claro, os direitos e garantias processuais daqueles que manejam recursos públicos.

Agindo nessas bases, temos certeza de que não nos apartaremos da legitimidade de atuação do Tribunal na materialização das suas competências, sem interferir, injustamente, nas atividades de quem tem a missão de gerir a coisa pública. Isso porque não devemos perder de vista que os processos no âmbito do Tribunal de Contas - sejam de controle externo ou administrativos - têm seu rito definido na lei e em normas regimentais, com etapas e prazos específicos para cada caso. Quem acompanha a nossa atuação, sabe que atuamos com base no absoluto respeito ao devido



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

processo legal, até porque razoável duração do processo não se confunde com pressa ou açodamento. Por isso, continuaremos respeitando procedimentos e ritos que parametrizam a atuação do Tribunal de Contas.

A sociedade brasileira passa por profundas transformações que exigem uma nova postura dos Agentes Públicos e das instituições democráticas.

E digo isso porque a grave crise ética, moral e econômica que o Brasil vem atravessando tem alimentado, há algum tempo, o discurso do combate à corrupção. E como as crises são janelas de oportunidades, entendo que precisamos atuar pautados no bom combate, enfrentando as causas do problema, e não apenas mirando no estímulo ao discurso do combate à corrupção, limitando-se a discursar, sem apontar as respostas para a solução dos problemas que se apresentam.



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

E por que tem sido importante abrir parênteses neste breve discurso para tratar disso?

É que tem sido comum nos depararmos com várias pessoas que só conhecem a vertente repressiva dos Tribunais de Contas, nada sabendo acerca do caráter preventivo, educativo. É preciso que todos entendam que a finalidade maior das Casas de Contas, a missão institucional, é evitar que o dano ocorra, é evitar a malversação dos recursos públicos. E é justamente por isso que ocorrem os controles, concomitante e posterior, materializados pelas inspeções ordinárias, extraordinárias e especiais por que passam todas as unidades gestoras, e não apenas prefeituras e câmaras, mas unidades jurisdicionadas ligadas ao Poder Executivo estadual, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público estadual, etc. Afinal, quando estamos gerindo dinheiro público, estamos agindo em nome do povo, real titular do poder, a quem devemos prestar contas das nossas ações, independentemente de qual



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

posição estejamos ocupando na estrutura estatal hierarquizada.

Estamos cientes de que o êxito do federalismo cooperativo, cuja discussão tem ocupado o espaço no parlamento nacional e local, depende da união de esforços de todos os entes. Registro, desde já, que concordamos com a necessidade de concretização de ações que possam materializar o direito a um equilíbrio intergeracional fiscal.

Contudo, precisamos enfrentar com inteligência institucional as causas que têm gerado o desequilíbrio fiscal das contas públicas, que têm dificultado o alcance da profissionalização da Administração Pública sergipana.

A profissionalização do serviço público é uma medida que se impõe. Não há como gerir grandes municípios com o olhar fincado tão somente no presente. Decorre de lógica própria que o planejamento de ações deve ser montado com o



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

olhar no futuro, para que, mais adiante, todo o trabalho não precise ser refeito. Urge, como nunca antes, gestões modernas, pensando na economicidade, na otimização dos recursos disponíveis. É tempo de ação. A inação só traz prejuízo aos mais necessitados.

Em 2017, por exemplo, o site institucional desta Casa divulgou que 67 dos 75 municípios sergipanos tinham excedido aos limites de gastos com pessoal, o que me causou espanto e preocupação. É que entendemos que de nada adianta apontar excessos aos limites de gastos com pessoal, mas não envidar esforços para que a devida readequação dos limites se dê da forma como disciplinada na Lei de Responsabilidade Fiscal, corrigindo os problemas identificados.

Assim, para além de focar no controle das despesas públicas, o Tribunal de Contas sergipano também envidará esforços para que problemas relacionados à arrecadação de receitas públicas possam ser objetos de



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

discussão, no âmbito dos órgãos de fiscalização e instrução processual, tudo com vistas a contribuir com a superação da crise, que tem impactado, inclusive, na solução de continuidade de projetos que poderiam trazer benefícios ao povo sergipano.

É importante reconhecer, por outro lado, que as unidades jurisdicionadas estão mais sensíveis aos estímulos da Corte e têm se esforçado para melhorar certas áreas estratégicas, conforme temos orientado. Foi o que observamos, na atual gestão do Tribunal, com o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno e dos portais da transparência.

Contudo, pretendo implementar e colocar em funcionamento sistemas de monitoramento de decisões, com vistas a aferir o efetivo cumprimento das determinações desta Casa, especialmente no que tange à estruturação dos sistemas de controle interno, e



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

disponibilização de dados e informações nos portais de transparência.

Enfim. Assim como tem feito outras instituições republicanas de controle, buscaremos aprimorar o desempenho das competências que a Constituição Federal outorgou aos Tribunais de Contas.

É bem verdade que há críticas ao funcionamento dos Tribunais de Contas, assim como também há a outras instituições. Isso, contudo, não se presta a relativizar a indiscutível importância dos Tribunais de Contas para a manutenção da própria democracia.

Mas, para responder às críticas, precisamos recorrer a mecanismos eficientes.

E quais seriam esses mecanismos?

Antecipo que o resultado do nosso planejamento de ações não estará ligado tão somente à quantidade de processos instruídos e julgados, mas, sobretudo, ao montante de recursos públicos que deixarão de ser



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

desviados ou mal investidos, durante determinado período de amostragem, o resultado deverá mirar no nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos. Ou seja, precisamos mirar na efetividade das políticas públicas, nos impactos das ações controladoras, alicerçando-as em critérios de seletividade de auditoria, elegendo risco, materialidade e relevância, por exemplo, tudo com vistas ao alcance de uma efetividade controladora externa estatal. Outro mecanismo a que pretendemos recorrer com mais intensidade é ao uso das ferramentas tecnológicas postas à disposição dos integrantes da "área de auditoria governamental" e da "área de engenharia", como já dito em passagem deste discurso, eis que elas, nos últimos anos, têm facilitado a realização dos trabalhos de auditoria, reduzindo o tempo na identificação de achados, desconformidades, o que pode ser



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

mais sentido por aqueles que manejam recursos públicos.

É preciso reconhecer, também, que o sucesso ou insucesso da adoção desses mecanismos dependerá, em larguíssima medida, da instituição de um programa de metas para os integrantes dessas áreas finalísticas, metas quantitativas e qualitativas, até porque, como disse, o número de processos instruídos e julgados, tão somente, não constitui instrumento capaz de aferir os níveis de efetividade controladora no âmbito do Controle Externo da Administração Pública.

Como tenho dito, a aderência aos novos instrumentos de controle da Administração Pública não implica dizer que deixaremos de realizar as intervenções necessárias.

Não é isso.

A fiscalização das contas públicas será sempre uma constante, firme e rigorosa. E assim sempre será. Há um pensamento atribuído



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

ao orador irlandês John Philpot Curran que diz que "o preço da liberdade é a eterna vigilância". Ou seja, por mais que identifiquemos avanços, a razão de existir dos Tribunais de Contas é o controle da coisa pública. Por isso, continuaremos vigilantes, sempre, estimulando o controle social, incentivando a atuação interinstitucional coordenada.

Por fim, para não tomar o valioso tempo que pertence aos senhores, quero reiterar o meu profundo e verdadeiro agradecimento a quem se deslocou a este Tribunal para participar desta solenidade de posse, a quem acredita no regular desempenho das competências dos Tribunais de Contas como passagem obrigatória para o alcance de um Brasil mais fraterno, justo, solidário e sensível às disparidades sociais e de renda, garantidor, portanto, do acesso às políticas públicas, um país capaz de transformar os direitos constitucionais em serviços postos à disposição do seu povo.



Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

A cada um de vocês o meu mais sincero muito obrigado.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe